

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2065 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a distribuir kits de higiene, contendo: necessario, absorventes higiênicos e sabonete íntimo para atender alunas matriculadas na rede municipal de ensino.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quissamã o Programa Municipal de fornecimento Kit de higiene, contendo necessario, absorventes higiênicos e sabonete íntimo para atender as alunas matriculadas na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de Kits de higiene para estudantes do sexo feminino, visando fomentar ações educativas relacionadas a saúde da mulher, impactando de forma positiva no que se refere a frequência escolar.

Art. 2º Os Kits serão distribuídos aos pais ou responsáveis das alunas a partir do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, passando pela Educação de Jovens e Adultos e deverão ser retirados na Unidade Escolar onde as alunas estão matriculadas nas datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.470/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETTO, PNS Medicina – Ortopedia, mat. nº 1870, no período de 1º a 31 de julho 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9470/2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.476/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública GENILDA RIBEIRO DE ANDRADE AZEVEDO, Merendeira, mat. nº 48, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período 1º a 31 de julho de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 5008/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.474/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento da servidora LAÍS ESPÍRITO SANTO DO DESTERRO, mat. nº 4627258, Nutricionista, por motivo de cancelamento da cessão pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú, a contar de 1º de junho de 2021, de acordo com o processo nº 5459/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 006/2021

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica que os parcelamentos de IPTU solicitados conforme processos administrativos abaixo discriminados, foram cancelados e restabelecida a cobrança administrativa e judicial, com base no paragrafo 3º do artigo 3º da lei municipal nº1227 de 28 de fevereiro de 2011.

Processos cancelados:

3170/2013	Cancelado
5813/2013	Cancelado
8019/2019	Cancelado
10101/2019	Cancelado
10529/2019	Cancelado
457/2020	Cancelado
1394/2020	Cancelado
4453/2020	Cancelado
9982/2020	Cancelado
129/2021	Cancelado
288/2021	Cancelado
2358/2021	Cancelado

O atendimento está sendo realizado através de contato telefônico (22) 2768-9300 – Ramal 9442, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 09:00 h às 12:00h ou via e-mail – arrecadacao.atendimento@quissama.rj.gov.br.

Quissamã, 08 de julho de 2021

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.471/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) senhores(as) abaixo designados(as) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandato no Biênio 2021/2022, aos quais caberão exercer as atribuições de sua competência, em conformidade com a Lei Municipal nº 1380, de 26 de novembro de 2013.

Mesa Diretora:

Presidente: Sâmia Roberta dos Santos Monteiro.

Vice-Presidente: José Luiz de Souza.

Secretária Executiva: Natália Paula de Souza.

Representantes Governamentais

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Elizana Vanessa dos Santos.

Conselheiro Suplente: Márcio Daniel Valentim da Silva.

2) Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro Titular: Flávia de Souza Batista.
Conselheiro Suplente: Sara Santos Pessanha Barcelos.

3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Conselheiro Titular: Sâmia Roberta dos Santos Monteiro.
Conselheiro Suplente: Charles Nunes.

4) Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselheiro Titular: Marcela do Espírito Santo.
Conselheiro Suplente: Renata Chagas.

Nomes dos Conselheiros da Sociedade Civil

1) Associação de Moradores de Caxias
Conselheiro Titular: Zélia de Souza Centeio.
Conselheiro Suplente: Carolina dos Santos Pessanha.

2) Associação de Moradores e Amigos dos bairros Piteiras e Carmo
Conselheiro Titular: José Luiz de Souza.
Conselheiro Suplente: Anderson Ferreira de Barcelos.

3) UNEGRO – Núcleo Quissamã
Conselheiro Titular: Sara de Meireles de Souza.
Conselheiro Suplente: Nilcineia da Silva Azevedo Monteiro.

4) Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense
Conselheiro Titular: Simone Spinele.
Conselheiro Suplente: Cidinea da Rocha Paschoal Boré.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.477/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público MAXSUEL SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2516, no período de 1º a 31 de julho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 1329/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.472/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de julho de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
7366/2021	2124	LEONARDO BARCELOS CHAGAS

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 20.478/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LEITE SOBRINHO, mat. nº 7562, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrant
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ CONVOCA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA A REUNIÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 13.07.21, ÀS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO IPMQ.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ, convoca os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo para a reunião que acontecerá no dia 13.07.21, às 9 horas, na sala de reuniões do IPMQ, para apresentação da proposta do PPA 2022/2025, de interesse do Instituto.

Quissamã (RJ), 08 de julho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE

